

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Folha nº 434

Responsável

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Considera-se a possibilidade de futuras aquisições de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos, tendo como objetivo suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé em diversos seguimentos da sua administração.

1.2 A frota atualmente disponível apresenta sinais de desgaste decorrente do uso intensivo e da idade avançada dos veículos, o que tem gerado aumento nos custos com manutenção corretiva, interrupções nos serviços e riscos à segurança dos usuários e motoristas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa Frota de Veículos Municipais – 0104, que tem por objetivo um conjunto de ações visando a aquisição, gerenciamento e manutenção da frota de veículos da administração municipal. Na Ação 1602, que tem por propósito adquirir novos veículos, máquinas ou equipamentos, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores, e de uso, aos usuários dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 **REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:** Não se aplica, uma vez que a aquisição de veículos prontos de fábrica não envolve a execução de serviços técnicos especializados que demandem registro no CREA ou outro conselho profissional.

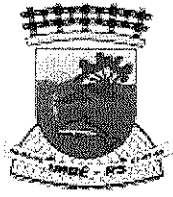
3.2 **VISITA/VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica tendo em vista o objeto pretendido.

3.3 **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Não se aplica, visto que os veículos adquiridos deverão atender à regulamentação nacional obrigatória de segurança e qualidade emitida pelo INMETRO, o que já será verificado por meio da exigência de conformidade com normas e da etiqueta ENCE (item 3.7).

3.4 REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1 Registro na Junta Comercial: Registro da empresa no Registro de Comércio da Junta Comercial.

3.4.2 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): Obtenção do CNPJ junto à Receita



Federal.

3.4.3 Inscrição Estadual junto à Secretaria da Fazenda.

3.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1 O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do material compatível com o objeto deste ETP.

3.5.2 O atestado de capacidade técnica é exigido para comprovar que o fornecedor já forneceu veículos similares, em quantidade e complexidade compatíveis, o que reduz o risco de inadimplemento e assegura maior confiabilidade no fornecimento.

3.6 **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:** Não se aplica tendo em vista o tipo de objeto pretendido.

3.7 SUSTENTABILIDADE:

3.7.1 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE): Veículos devem possuir a ENCE, classe "A", conforme Portaria INMETRO nº 379/2021.

3.7.2 Emissões de poluentes: Veículos devem atender aos padrões de emissões de poluentes estabelecidos pelo Conama e Ibama.

3.7.3 Eficiência energética: Veículos devem atender aos critérios de eficiência energética estabelecidos pelo INMETRO.

3.7.4 Reciclagem: Fornecedores devem ter um plano de reciclagem para os veículos.

3.8 **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:** Não se aplica tendo em vista o tipo de objeto pretendido.

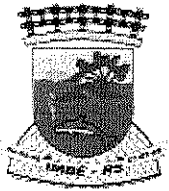
3.9 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1 Na proposta de preço deverá conter o valor final do veículo, já incluso despesas com frete até o local de entrega.

3.9.2 A proposta deverá ser fornecida em REAL, moeda corrente nacional.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Qtd.
1	41115	Caminhão tipo toco, 4x2, fabricação nacional cabine e carroceria caçamba na cor branca, 0 km, fabricação mínima no ano vigente (ano de aquisição), vidros elétricos, retrovisor com regulagem elétrica interna, motor diesel euro 6 com no mínimo de 200 CV	UNIDADE	6



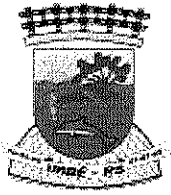
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 416

Responsável



		potência, mínimo caixa manual ou automática de 5 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, motor diesel, freios de serviço a ar ou Abs e Ebl, tanque de combustível mínimo 210 litros, capacidade de carga útil 10.000 kg, com rodas 7,50x22.5 e pneus 275/80 R 22.5. Capacidade caçamba mínimo 5 m³. Todos os vidros com insulfilme verificar legislação vigente. Veículo emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Imbé. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.		
2	41116	Caminhão tipo truck de fabricação nacional, 0 km, fabricação mínima no ano vigente (ano de aquisição), tração 6x4, torque de no mínimo 1.100 Nm, motor euro 6, movido a diesel, 06 cilindros em linha, com no mínimo 270 CV potência, cabine simples e carroceria basculante na cor branca, ar-condicionado, vidros elétricos, retrovisor com regulagem elétrica interna, tacógrafo digital, piloto automático, direção hidráulica, freio de estacionamento a ar, tanque de combustível de no mínimo de 210 litros, com rodas 7,50x22.5 e pneus 275/80 R 22.5, com capacidade de carga de no mínimo 16.000 kg, e caçamba de 12 m³. Todos os vidros com insulfilme verificar legislação vigente. Veículo emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Imbé. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.	UNIDADE	6
3	41117	Trator agrícola novo 0 KM, 0 km, fabricação mínima no ano vigente (ano de aquisição), equipamento com motor a diesel, com no mínimo 4 cilindros, com potência mínima de 70CV de potência, cabine fechada com ar-condicionado original de fábrica, tração 4x4, transmissão sincronizada com no mínimo 09 velocidades a frente e 03 a ré, tomada de potência independente e rotação de 540 rpm, capacidade de levantar no sistema hidráulico de 3 pontos de no mínimo 1800 kgf a, sistema de direção hidrostática, rodado mínimo dianteiro 9.5-24, mínimo traseiro 14.9-28. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo	UNIDADE	5



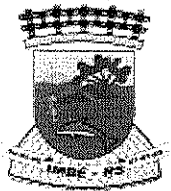
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 424

Responsável



		fornecido pelo fabricante, se superior.		
4	41668	<p>Veículo van adaptada, para o transporte de passageiros com necessidades especiais tipo cadeirante, na cor branca original de fábrica, carroceria monobloco, altura mínima interna 1840 mm, 0 km, fabricação mínima no ano vigente (ano de aquisição), com capacidade mínima para 15 lugares, + 01 cadeirante, + 01 motorista. Adaptada com elevador eletro-hidráulico, movimentado por controle remoto; capacidade de carga mínima de 250 kg; rodado simples ou duplo na traseira; sistema manual para acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira; cintos de segurança de 3 pontas em todos os assentos; banco do motorista com regulagem de altura; ar-condicionado independente na cabine e sistema de ar-condicionado central no compartimento dos passageiros; tanque de combustível de no mínimo 70 litros, motor a diesel; mínimo 04 (quatro) cilindros em linha; potência mínima de 170 CV; injeção eletrônica; mínimo câmbio manual de 05 marchas à frente e uma à ré; vidros dianteiros elétricos e travas elétricas; insulfilm termico com 20% de transparência em todas as janelas e portas; retrovisores com regulagem elétrica; direção hidráulica ou elétrica; jogo de tapetes; alarme; air-bags dianteiros; câmera de ré; desembaçadores do vidro traseiro; faróis de neblina; freios Abs/Ebd; sensor de estacionamento; controle de estabilidade e auxiliar de partida em rampa; piloto automático; pneus mínimo aro 15"; porta lateral corrediça elétrica com acionamento automático (de fábrica); multimídia original de fábrica de no mínimo 08 polegadas. O veículo deverá vir emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Imbé e equipado com todos os itens/equipamentos obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Três (03) primeiras revisões sem nenhum custo para a prefeitura. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>	UNIDADE	5



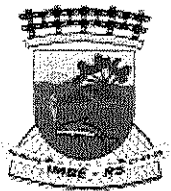
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 438

Responsável



5	41167	<p>Ônibus rodoviário 4X2, novo, 0 km (zero), fabricação/modelo mínima no ano vigente (ano de aquisição) ou versão mais recente. Características mínimas: Chassis: Peso bruto total (PBT) homologado mínimo 17.000 kg. Motor dianteiro 04 cilindros, movido a diesel/biodiesel, injeção eletrônica, potência mínima 208 cv, conforme norma Proconve P-8 / Euro 6. Tanque de combustível original do chassi com capacidade mínima de 300 litros. Câmbio manual mínimo 6 marchas a frente e ré. Suspensão por molas. Freio-motor auxiliar, sistema de frenagem ABS. Rodas mínimo 7,5$\frac{1}{2}$ x 22,5$\frac{1}{2}$, pneus 275/80 R22,5. Tacógrafo digital. Carroceria: Padrão rodoviário comprimento mínimo 12.000mm, largura 2.600mm, altura externa com ar-condicionado mínimo 3600mm, altura interna mínima 1900mm. Capacidade mínima 43 passageiros + motorista. Poltronas reclináveis super soft / class soft / executiva 1060mm em tecido, cintos de segurança em todas as poltronas, braços escamoteáveis (corredor e centro). Piso plano sem caixas de rodas aparentes, com revestimento apropriado antiderrapante. Sistema de som e TV com 3 (três) monitores no salão. Com sanitário. Ar-condicionado instalado no teto com isolamento térmico adequado. Janelas com vidros corrediços com películas de controle solar e cortinas em tecido. Porta de acesso dos passageiros pantográfica com sistema pneumático. Sistema de acessibilidade para Portadores de Deficiência Física, porta de acesso com elevador no centro do veículo para o DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel). Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>	UNIDADE	3
6	41670	<p>Caminhão com cesto aéreo para execução de serviços em redes de energia elétrica.</p> <p>Veículo: Caminhão 4x2 (tipo toco), novo 0km, diesel, fabricação nacional, cabine cor sólida branca, fabricação/modelo mínima no ano vigente (ano de</p>	UNIDADE	3



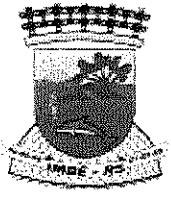
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 499

Responsável



		<p>aquisição), vidros elétricos, retrovisor com regulagem elétrica interna, motor diesel euro 6, mínimo 170 CV potência, câmbio automático ou manual mínimo 5 marchas sincronizadas a frente mais ré, motor diesel, freios de serviço a ar ou Abs e Ebl, tanque de combustível mínimo 210 litros, capacidade de carga útil de no mínimo 8.0000 kg, rodas 6,75 X 17,5 com pneus 235/75 R 17,5". Todos os vidros com películas de controle solar (verificar legislação vigente). Equipado com dois cestos aéreos e lança isolada para 46kV, alcance mínimo de trabalho 14 metros de altura. Deve possuir sistema de giro infinito, sistema de estabilização no mínimo duas sapatas (acionadas individualmente) e indicador de inclinação, cestos em fibra de vidro com liner isolante com capacidade mínima de 136 kg cada.</p> <p>Implementos: Equipada com carroceria e armários em ambos os lados (mínimo 04 compartimentos em cada lado), fabricados em chapa de assoalho de alumínio tipo xadrez, com sistema de fechamento/trava com chave ou cadeado e vedação em borracha (armários deverão compreender toda a extensão da carroceria). Comandos da lança em dois pontos (junto ao cesto e junto a base). Itens complementares: fitas refletivas nas laterais e traseira do veículo, giroflex, indicador traseiro de tráfego, porta-cones, porta escada, caixas de ferramentas em fibra para acoplar aos cestos, ponto de aterramento. - O veículo deve ser entregue emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Imbé, vistoriado e totalmente em conformidade com as prescrições estabelecidas pelos órgãos de trânsito. A lança deve possuir laudo conforme NR-12 e laudo de isolamento. Três (03) primeiras revisões sem nenhum custo para a prefeitura. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>		
7	41170	Plataforma elevatória articulada (PTA) Diesel. Nova 0km. Para a realização de serviços de manutenção, podas e demais serviços em altura. Motorização diesel, deve permitir a elevação de no mínimo 02	UNIDADE	2



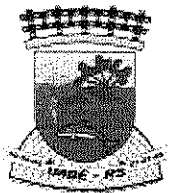
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 500

Responsável



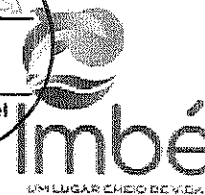
		(dois) trabalhadores ao mesmo tempo. Altura de trabalho de no mínimo 15 metros, capacidade da plataforma 250 kg (\pm 5%), alcance horizontal mínimo de 7 metros, peso operacional mínimo 6.000kg, giro da base entre 300 e 360°. O veículo deve ser entregue com laudo e totalmente em conformidade com as prescrições estabelecidas conforme NR-12.		
8	41312	Retroescavadeira nova, fabricação mínima ano vigente (ano de aquisição), motor diesel turbo alimentado com 04 cilindros, potência de 95 HP, Tier III, com caixa de transmissão com 4 marchas a frente e 3 marchas a ré, equipada com peso operacional de 7.600 kg, concha dianteira com capacidade mínima de 1,0 m ³ , caçamba dianteira com 02 cilindros de basculamento, força de desagregação na caçamba dianteira no mínimo 6.500kgf, caçamba traseira 0,20 m ³ , força de desagregação da caçamba traseira no mínimo 6.400kgf, vazão da bomba hidráulica de 149L/min, freio de estacionamento, cabine fechada com ar-condicionado de fábrica, tanque de combustível com capacidade de 160 litros, tração 4x4, pneus dianteiros 12.5/80 X 18 - 12 lonas, profundidade de escavação 4.400mm. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.	UNIDADE	4
9	38371	Veículo automotor - Ambulância Tipo B, 0km. Características Gerais: Veículo automotor Ambulância, 0 KM, cor branca, ano de fabricação/modelo: ano vigente ou superior. Longa; Teto elevado; Carroceria monobloco; Motor a óleo diesel de no mínimo 4 cilindros; Gerenciamento eletrônico; motor de no mínimo 2.2 litros; Potência mínima 160 cv; Alternador mínimo 180 amp; Direção elétrica ou hidráulica; capacidade para dois lugares na cabine do motorista, sendo o motorista mais um acompanhante; ar-condicionado original do fabricante do veículo para a cabine do motorista; Regulagem de alcance de faróis; farol de neblina; Vidros dianteiros elétricos originais do fabricante do veículo; Alça de apoio do lado do acompanhante; Barra estabilizadora	UNIDADE	2



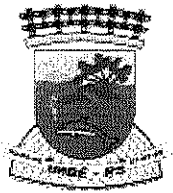
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 51

Responsável



		<p>nas suspensões dianteiras e traseiras; Tração traseira; Tanque de combustível mínimo 70 litros; Freios ABS; AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; Filme/película solar; protetor de carter; tapetes de borracha na cabine; Espelhos Retrovisores externos elétricos; Travamento com controle remoto das portas; Alarme; volante com ajuste de altura e profundidade; Com 05 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante), 01 porta lateral corredeira, 02 portas na parte traseira do veículo com abertura total; Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; Capacidade volumétrica de 10,5 m³; compartimento de carga com comprimento mínimo 3370mm; altura interna mínima 1900mm; capacidade de carga mínimo 1600kg; controle de tração; controle de estabilidade. Equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>		
10	41178	<p>Trator esteira, novo, 0 km 0 hora, fabricação mínima no ano vigente (ano de aquisição), motor diesel, mínimo 4 cilindros, potência mínima 155 CV, tanque combustível com capacidade aproximada 424 litros cabine fechada com ar-condicionado original de fábrica sistema ROPS/FOPS, com supressão de ruídos, controle de direção diferencial com câmbio de toque, horímetro eletrônico, espelhos retrovisores elétricos, rádio instalado. Sistema elétrico alternador 95 A (sem escovas), partida elétrica 24 V. Sistema rodante Roletes de suporte, barra estabilizadora reforçada, protetores, guia na extremidade das esteiras, roletes esteira com lubrificação permanente, ajustadores da esteira hidráulicos, segmento do aro da roda motriz substituíveis. Peso operacional mínimo 20.000 kg. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>	UNIDADE	2
11	41313	<p>Pá Carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação mínimo (ano vigente da aquisição) equipado com</p>	UNIDADE	2



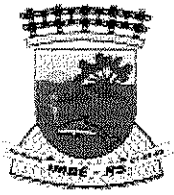
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº _____

Responsável _____



		motor diesel, turbo alimentado, com potência de no mínimo 125 HP e no máximo 140 HP, com no mínimo 4 cilindros, transmissão com 04 velocidades a frente e 03 a ré, direção hidráulica, equipado com caçamba de no mínimo 1.80 m ³ , com peso operacional de mínimo 11.000 kg, força de desagregação de no mínimo 10.300 Kgf, sistema hidráulico de operação acionado por joysticks, tanque de combustível de no mínimo 189 litros, altura mínima de basculamento com 2.740mm, cabine fechada com ar-condicionado de fábrica, com ROPS/FOPS, altura máxima para transporte de 3.320mm, rádio AM/FM, pneus 17,5-25 - 12 lonas, tração nas 4 rodas (4x4). Equipada e emplacada em nome do município, com todos os itens obrigatórios a legislação nacional vigente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.		
12	41314	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, 0 km/0 hora, ano de fabricação (ano vigente da aquisição), motor diesel turbo alimentado com 04 cilindros, potência bruta mínima de 120 HP, Tier III, equipada com peso operacional de no mínimo 16.500kg, caçamba com capacidade mínima de 0.90 m ³ , esteira de no mínimo 3.900 mm, com 02 roletes superiores e 7 inferiores, com 44 sapatas de 600 mm, cabine fechada com rádio, ar-condicionado de fábrica, lança de no mínimo 5.100 mm de comprimento, braço com no mínimo de 2.600 mm de comprimento, profundidade de escavação de no mínimo 5.600 mm, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 270 litros, força de escavação na caçamba de no mínimo 11.300 Kgf, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 2x142 l/min. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.	UNIDADE	2
13	41316	Mini-carregadeira sobre rodas, 0 Km/0 Horas, ano de fabricação (ano vigente da aquisição) equipado com motor diesel, com potência nominal de 67 HP, com 4 cilindros, com pressão no sistema hidráulica de no mínimo 250bar, sistema operacional de direção por	UNIDADE	2



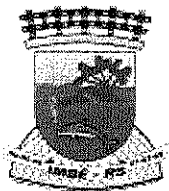
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 503

Responsável



		<p>alavanca ou joystick, equipado com caçamba com capacidade 0,40 m³, peso operacional de no mínimo 2.000kg e máximo 3.000Kg, força de tração de 25 kN, força de desagregação de 24 kN, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 79 l/min, tanque de combustível de 75 litros, tanque hidráulico 45 litros, altura máxima de carregamento 3.800mm e altura máxima de descarga 2.400mm, cabine fechada com ar-condicionado de fábrica, com ROPS/FOPS, distância máxima entre eixos 1.080mm, capacidade operacional de no mínimo 880 kg, pneus 10x16.5. Equipada com sistema de engate rápido com opcional para diversos acessórios. Equipada: A) Vassoura recolhadora compatível com o porte da máquina, entregue e instalada com cerdas metálicas e de nylon (mista), capacidade mínima de armazenamento de 0,40 m³. B) Capinadeira lateral com diâmetro mínimo de 60 cm (24 polegadas), com cerdas de aço, entregue e instalada. Com todos os itens obrigatórios a legislação nacional vigente quanto a segurança iluminação e sinalização. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>		
14	41671	<p>Caminhão tipo truck, fabricação nacional, equipamento com "MUNCK" para serviços de transporte e carregamento de cargas pesadas. 0 km, fabricação mínima no ano vigente (ano de aquisição), tração 6x2, torque mínimo 1.100 Nm, motor euro 6, movido a diesel, 06 cilindros em linha, com mínimo 270 CV potência, cabine simples e carroceria basculante painel lateral baixo com abertura lateral, ar-condicionado, vidros elétricos, retrovisor com regulagem elétrica interna, tacógrafo digital, piloto automático, direção hidráulica, freio de estacionamento a ar, tanque de combustível mínimo de 210 litros, com rodas 7,50 x 22.5 e pneus 275/80 R22.5. Capacidade de carga PBT mínima 24.000 kg, caçamba 12 m³. Todos os vidros com películas de controle solar (verificar legislação vigente). Equipado</p>	UNIDADE	2



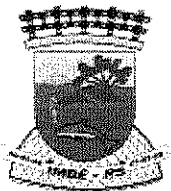
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 34

Responsável



		com "MUNCK" novo, instalado de fábrica para fins de vigência de garantia, com as seguintes especificações: momento de carga útil 12000 kgf/M, 4 lanças hidráulicas, ângulo de giro 360°, alcance máximo horizontal 12.77 metros, alcance vertical hidráulico 12,20 metros. Torque de giro mínimo 4458 kgf/m. Deve possuir sistema de estabilização mínimo quatro (04) sapatas (acionadas individualmente). O veículo deve ser entregue emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Imbé, vistoriado e totalmente em conformidade com as prescrições estabelecidas pelos órgãos de trânsito. A lança deve possuir laudo conforme NR-12 e laudo de isolamento. Três (03) primeiras revisões sem nenhum custo para a prefeitura. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.		
15	41761	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, 0 km/0 hora, ano de fabricação (ano vigente da aquisição), motor diesel turbo alimentado com no mínimo 04 cilindros, Tier III, equipada com peso operacional de no mínimo 14.000kg, caçamba com capacidade mínima de 0.60 m ³ , esteira de no mínimo 2.900 mm, com sapatas de 600 a 800 mm, cabine fechada com rádio, ar-condicionado de fábrica, profundidade de escavação de no mínimo 4.698 mm, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 240 litros, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 2x125,4/min. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.	UNIDADE	2
16	41354	Pá carregadeira sobre rodas, nova (0km/0hora), ano de fabricação mínimo (ano vigente da aquisição), cabine fechada, ar-condicionado, peso operacional mínimo 14.000 kg, equipada com motor diesel turbo mínimo 06 cilindros, potência bruta mínimo 170 Hp, em conformidade com as normas de emissão de poluentes TIER 3, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e 03 marchas a ré, capacidade caçamba mínima 2,5 m ³ , pneus na medida de no mínimo 20,5 x 25, sistema de freio a ar ou banhado a óleo, altura até o	UNIDADE	2



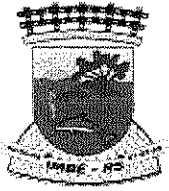
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 55

Responsável



		<p>pino de giro da caçamba mínimo 3,70 mm, altura máxima de descarga mínimo 2,850 mm, tanque de combustível mínimo 170 litros, hélice do sistema de refrigeração (ventoinha) com ou sem sistema de reversão totalmente hidráulica, sistema de segurança do motor com desligamento automático do mesmo (em caso de baixa lubrificação ou excesso de temperatura), mínimo 04 faróis frontais e 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, rádio AM/FM e mp3, equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em lei, conforme o código de trânsito brasileiro. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>		
17	41497	<p>Pá carregadeira sobre rodas, nova (0km/0hora), ano de fabricação mínimo (ano vigente da aquisição). Cabine fechada, ar-condicionado, peso operacional mínimo 6.200 kg, equipada com motor diesel turbo mínimo 04 cilindros, potência bruta no mínimo 100 Hp, em conformidade com as normas de emissão de poluentes TIER III. Capacidade de carga de no mínimo 2.000 kg, transmissão com no mínimo 2 marchas a frente e 2 marchas a ré, capacidade caçamba mínima 1,2 m³. Sistema de freio a ar ou banhado a óleo, altura de descarga de no mínimo 2750 mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 95 litros, sistema de segurança do motor com desligamento automático do mesmo (em caso de baixa lubrificação ou excesso de temperatura), com no mínimo 2 faróis frontais e 2 faróis traseiros. Chave geral do sistema elétrico, rádio AM/FM e mp3 (equipamento deverá vir instalado). Todos os itens obrigatórios exigidos no código de trânsito brasileiro. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>	UNIDADE	2
18	41498	<p>Retroescavadeira, nova (0km/0hora), ano de fabricação mínimo (ano vigente da aquisição). Cabine fechada, ar-condicionado, peso operacional mínimo 8.000 kg, equipada com motor diesel turbo alimentado</p>	UNIDADE	2



		<p>mínimo 04 cilindros, potência bruta no mínimo 100 Hp, em conformidade com as normas de emissão de poluentes TIER III. Capacidade de carga de no mínimo 2.500 kg, transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré. Caçamba da carregadeira: tipo 6 em 1, com capacidade de 1,2m³, com encaixe para paleteira + paleteira. Caçamba da retro: capacidade de 0,26m³. Braço traseiro retrátil. Sistema de freio a ar ou banhado a óleo, profundidade de escavação de no mínimo 4.000 mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros. Chave geral do sistema elétrico, rádio AM/FM e mp3 (equipamento deverá vir instalado). Todos os itens obrigatórios exigidos no código de trânsito brasileiro. Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>		
--	--	--	--	--

4.2 **AMOSTRA:** Não se aplica, tendo em vista o tipo de objeto pretendido.

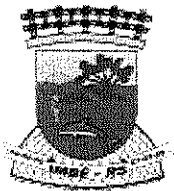
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções:

- serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições; e
- ser identificada a inviabilidade da competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 74, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo nesse caso necessário demonstrar e anexar os documentos comprovando a inviabilidade de competição.

Visando o menor gasto, no levantamento de mercado devem ser considerados os custos indiretos de todo ciclo de vida do objeto, como, entre outros:

- estimativa de despesas com manutenção, incluindo levantamento do histórico de depreciação prematura ou elevadas despesas com manutenção, considerando contratações anteriores de quaisquer órgãos da Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 521

Responsável



b) estimativa de despesas de utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, considerando parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

5.1 Foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da demanda:

5.1.1 Contratações similares por outros órgãos públicos:

Levantamentos realizados nas plataformas oficiais (compras.gov, painel de preços, entre outras) identificaram contratações semelhantes feitas por órgãos da Administração direta e indireta. Foram observadas iniciativas que priorizaram veículos com menor impacto ambiental e maior eficiência energética.

5.1.2 Inviabilidade de competição:

Não se verificou, até o momento, hipótese de inviabilidade de competição. Existem diversos fornecedores habilitados no mercado, e não há evidência de exclusividade técnica ou comercial.

5.2 Diante da análise realizada, recomenda-se a adoção de modelo de contratação que contemple:

5.2.1 Avaliação técnica detalhada dos veículos, priorizando eficiência energética e custo de manutenção reduzido;

5.2.2 Preferência por veículos com menores índices de depreciação e menor impacto ambiental;

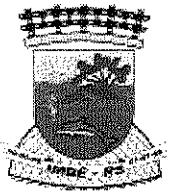
5.2.3 Realização de licitação com ampla competitividade, conforme previsto na lei nº 14.133/2021.

5.3 Considerando as alternativas anteriores, conclui-se que a utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) mostra-se mais vantajosa para a aquisição de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos, por permitir maior flexibilidade na aquisição conforme demanda, economia de tempo e recursos, e melhores condições comerciais, alinhando-se às necessidades desta administração e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I, deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.2 A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 OBJETO:

7.1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos, com o objetivo de atender à demanda da Prefeitura Municipal de Imbé em diversos segmentos de sua administração.

7.1.2 Os veículos, máquinas e equipamentos quando adquiridos terão as seguintes finalidades:

- **Caminhões:** Transporte de materiais, resíduos e insumos para obras, limpeza urbana e serviços gerais da Prefeitura.
- **Ambulâncias:** Atendimento e transporte de pacientes para unidades de saúde, garantindo suporte emergencial e mobilidade médica.
- **Retroescavadeiras:** Execução de serviços de escavação, terraplenagem, manutenção de vias e limpeza de áreas públicas.
- **Pá carregadeiras:** Carregamento e transporte de materiais, auxílio em obras públicas e atividades de manutenção urbana.
- **Tratores:** Atividades como manutenção de áreas verdes e serviços de limpeza urbana.
- **Ônibus:** Transporte coletivo de funcionários, estudantes e cidadãos para diversos serviços municipais, intermunicipais e eventos.
- **Plataforma elevatória articulada:** Realização de trabalhos em altura para manutenção, reparos e serviços elétricos ou de iluminação pública.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1 O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

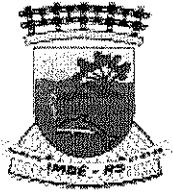
8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1 A entrega deverá ser realizada em até 30 dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 53

Responsável



9.1.2 O prazo de entrega poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado;

9.1.3 A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional: transporte@imbe.gov.br e/ou do contato telefônico: (051) 3627-8201, ramais 718 ou 719, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.2 LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1 Os veículos deverão ser entregues em horário comercial (das 8 h às 12 h e das 13h30 às 17h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho e no local informado na Ordem de Serviço.

9.3 ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1 Não se aplica, pois os veículos não necessitam de embalagem.

9.4 REGIME DE EXECUÇÃO: Não se aplica para o objeto da licitação.

9.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Não se aplica para o objeto da licitação.

9.6 SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1 Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7 ACOMPANHAMENTO:

9.7.1 Não se aplica, tendo em vista que se trata de aquisição de veículos, e não de fornecimento de serviços.

9.8 PROVA:

9.8.1 Deverá ser apresentada prova digital conforme a seguir:

9.8.1.1 Prova digital:

Em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal enviada por um dos Fiscais de Contrato, por e-mail ou sistema eletrônico oficial. Nesta etapa, será realizada uma análise técnica dos documentos enviados, como:

- Catálogo técnico do veículo ofertado;
- Ficha técnica com todas as especificações exigidas no Termo de Referência;
- Imagens ilustrativas e descritivas (se aplicável);
- Certificados e laudos que comprovem atendimento a normas técnicas, ambientais ou de segurança exigidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 5/0

Responsável



O objetivo desta etapa é verificar a conformidade da proposta com os requisitos técnicos do edital, garantindo que o veículo ofertado atenda plenamente às especificações exigidas, sem divergências.

9.9 TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

9.10 SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1 A empresa deverá fornecer número e e-mail para contato.

9.10.2 Essa informação deverá estar descrita já na proposta de preço.

9.11 LIMPEZA: Não se aplica.

9.12 GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante no Estudo Técnico Preliminar, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A garantia deve cobrir todo e qualquer defeito/vício de fabricação, abrangendo peças e mão de obra, sem ônus para a Administração.

9.12.2 A garantia deverá cobrir, sistema mecânico, transmissão, elétrico, suspensão, funilaria, ou seja, todo e qualquer defeito apresentado pelo veículo.

9.13 GARANTIA DE PROPOSTA: Não se aplica para o objeto da licitação.

9.14 GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica para o objeto da licitação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Espera-se com o Registro de Preços de que trata o presente ETP atender de forma rápida e ágil as demandas de transporte de pacientes, munícipes e servidores, como também as demandas de obras, infraestrutura e limpeza urbana, dando continuidade ao trabalho já prestado de forma eficiente pelo executivo municipal.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1 Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	SAMUEL DA SILVA DIAS	6012	MOTORISTA
Gestor de Contrato Suplente	FRANCISCO LEONARDO BARBOSA	6016	MOTORISTA/ ASSESSOR ESPECIAL
Fiscal de Contrato	RAFAEL ROSSLER	17373	ASSESSOR IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 511

Responsável



Fiscal de Contrato	CIRO LEANDRO SANTOS DA COSTA	6164	OPERÁRIO ESPECIALIZADO
Fiscal de Contrato	BRUNO RISSOTTO BANALETTI	17777	ASSESSOR TÉCNICO

11.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da ata de registro de preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1 CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1 Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2 CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3 REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4 RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

11.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1 CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 512

Responsável



4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2 CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

11.3.2.1 Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado.

11.3.3 ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5 Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 Não será necessária nenhuma providência prévia para a eventual e futura aquisição dos veículos, presentes neste ETP.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1 Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

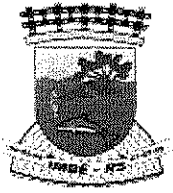
14.1 Os possíveis impactos ambientais decorrem do consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes, uso de recursos naturais na fabricação e descarte de peças e componentes. Para mitigar esses impactos, será priorizada a aquisição de veículos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes, além da exigência de cumprimento das normas ambientais. Será prevista, quando aplicável, a obrigação de logística reversa para descarte adequado de pneus, baterias e outros componentes, conforme a legislação ambiental vigente.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

15.2 Adota-se o critério de menor preço por item, por se tratar de aquisição de bens com especificações técnicas previamente definidas e ampla concorrência no mercado, conforme art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Folha nº 513

Responsável



16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

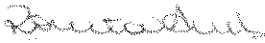
ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT
PROGRAMA: 0104 – FROTA DE VEÍCULOS
AÇÃO: 1602 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,
PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL
Tipo de Recurso: 1500 (Livre)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE


17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

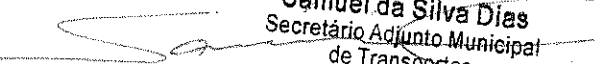
17.1 Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 13 de janeiro de 2025.

Elaborado por:


Roberta Rodrigues Arus
Agente Administrativo


Roberta Rodrigues Arus
Agente Administrativa
Matricula 17142


Samuel da Silva Dias
Secretário Adjunto Municipal
de Transportes
Matricula da Silva Dias
Secretário Adjunto Municipal de Transportes